

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista teve conhecimento esta semana, através de várias notícias publicadas nos órgãos de comunicação social, que os clientes Mega Cartão Jovem da Caixa Geral de Depósitos (CGD), entre os 26 e os 29 anos, passarão a pagar comissão de manutenção de conta à ordem, ao contrário do que acontecia até aqui.

Segundo as mesmas notícias, a partir de 1 de maio deste ano os titulares de contas na Caixa Geral de Depósitos que possuam o Mega Cartão Jovem passam a pagar uma comissão de manutenção mensal de 4,95 euros, mais imposto do selo de 4%, o que totaliza um valor de 5,15 euros por mês. Além de tudo isto, estes clientes vão ainda assistir a um aumento da anuidade do cartão de débito de 17%, de 12,48 euros para 14,56 euros.

O Cartão Jovem é uma iniciativa nacional e de âmbito europeu que existe desde 1986 e que dá várias vantagens aos jovens, dos 12 aos 29 anos de idade, como descontos, reduções, isenções ou serviços exclusivos, prestados por empresas privadas ou públicas, autarquias, associações, entre outros. Nessas vantagens do Cartão Jovem encontram-se os descontos em cinema, festivais de música, viagens, pousadas da juventude, eventos desportivos, museus, monumentos e estabelecimentos comerciais.

Por sua vez, o Mega Cartão Jovem é uma iniciativa criada pela CGD, dirigida ao mesmo público-alvo que o Cartão Jovem na sua versão clássica, os cidadãos entre os 12 e os 29 anos, que procura unir todas as vantagens de um cartão bancário com funções multibanco às vantagens já existentes no Cartão Jovem. Apesar de ter um custo anual de 12,00€, acrescido de imposto de selo de 4%, configura uma das mais importantes ofertas da CGD dirigida ao público mais jovem.

A confirmar-se esta mudança introduzida pela CGD, estamos na presença de uma alteração que é altamente prejudicial aos jovens, um setor da sociedade que em regra ainda se encontra a estudar, não auferindo rendimentos, ou estando já a trabalhar, se encontram numa fase inicial, e por isso potencialmente mais frágil, da sua vida profissional. Além disso, esta alteração consiste

numa diferença de tratamento dentro de um mesmo público-alvo, aquele a quem se dirige o Cartão Jovem.

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujas ações representativas do capital social só poderão pertencer ao Estado, tendo por isso uma responsabilidade acrescida na oferta de soluções para as necessidades financeiras dos portugueses, considerando os vários momentos do seu ciclo de vida.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que, por intermédio do Ministro das Finanças nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a explicação para esta alteração de cobrança de comissões de manutenção de conta à ordem para os clientes do Mega Cartão Jovem? Qual a explicação para a diferenciação feita dentro do público-alvo a quem se dirige o Cartão Jovem?
2. Com esta alteração, qual o entendimento do Governo sobre a real capacidade que a CGD terá para continuar a garantir que qualquer jovem pode aceder aos serviços bancários de que necessita?
3. Concorde o Governo, enquanto único acionista da CGD, com esta alteração?

Palácio de São Bento, 25 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

IVAN GONÇALVES(PS)

HUGO CARVALHO(PS)

JOÃO TORRES(PS)

DIOGO LEÃO(PS)